

CONTRATO DE RATEIO/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ E O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO, BEM COMO O PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica autárquica, com sede na Rua Professora Diva Proença nº 500, na cidade de Ivaiporã Inscrição no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97 representado, na forma de seu estatuto pelo seu presidente o senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, inscrito no CPF 059.071.679-47, portador do RG 8.798.161-4 SSP/PR, com domicílio na Rua Ernesto Ramos, 328, Bairro Balsa Velha, CEP 84470-000, na cidade de Cândido de Abreu, doravante denominado simplesmente Consórcio e do outro o lado o **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ SOB nº 80.059.264/0001-50, com sede na Av. São Paulo, 45, doravante referido simplesmente como Município, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, o Prefeito Municipal Senhor **ILTON S. KURODA**, inscrito no CPF/MF:367.266.309-30 portador RG nº 1.633.838, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, celebram o presente instrumento de **CONTRATO DE RATEIO**, para as finalidades a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1- O presente instrumento de rateio fundamenta-se no artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e artigo 13 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de abril de 2007; no Estatuto da Entidade e no seu respectivo Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2- Constitui objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do Consórcio para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de verbas, tal como o pagamento pelos serviços prestados ao referido Município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3- Constituem obrigações do Município:



CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



3.1- Efetuar o pagamento, tanto da cota fixa de rateio, como das despesas oriundas de consultas e procedimentos agendados pelo sistema, que não foram canceladas em até 1 (um) dia útil antes da data programada.

3.2- Repassar os recursos nos valores consignados no contrato de rateio, em parcelas mensais e consecutivas, mediante depósito, transferência bancária antecedida por requisição de pagamento ou automática, na conta abaixo discriminada:

Banco do Brasil
Agência: 0633-5
Conta corrente: 23.005-7

3.3- Repassar os recursos referentes à fatura da utilização de serviços para o pagamento dos prestadores credenciados pelo Consórcio, à disposição deste Município, na conta corrente abaixo especificada:

Banco do Brasil
Agência: 0633-5
Conta corrente: 38.615-4

3.4- Constituem obrigações do Consórcio

3.5- Aplicar os recursos financeiros objetos deste **CONTRATO DE RATEIO** do seguinte modo

- O recurso de rateio será aplicado exclusivamente para as despesas de custeio do Consórcio, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.
- O repasse de recursos para pagamento de fatura por serviços utilizados será utilizado, única e exclusivamente, para o pagamento dos profissionais devidamente credenciados que prestem serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DE RATEIO

4- O valor do presente Contrato de Rateio será repassado em (12) parcelas, no valor real de R\$ 5.365,24 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, se forem pagas até o dia 10 do mês subsequente ao do vencimento, sendo que, posterior à data estipulada, conforme determinado na resolução 06/2023, será acrescido o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por habitante, totalizando o valor real de R\$ 5.644,54 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) cada.

4.1 - O Município declara ciência do contido na Resolução 06/2023, e do respectivo acréscimo para inadimplência superior a um mês, após a data do vencimento da parcela mensal fixa.



CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



4.2 - O valor poderá ser alterado mediante aprovação dos valores, conforme deliberação do Conselho de Prefeitos, e através de estudo de impacto financeiro que permita aumentar ou diminuir os valores dentro do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DAS PARCELAS MENSAIS

5- O repasse mensal, discriminado no artigo antecedente, será efetuado pelo Município, ao Consórcio mediante depósito, transferência bancária antecedida por requisição de pagamento ou automática, na conta abaixo discriminada:

Banco do Brasil
Agência: 0633-5
Conta corrente: 23.005-7

CLÁUSULA SEXTA - DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

6- Fica estipulado e acordado entre as partes que os valores oriundos do Imposto de Renda, pessoa física, retidos na fonte, serão destinados à utilização como receita livre pelo Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e nos artigos 13 e 16 do Decreto Federal nº 6.017/07, retroagindo seus efeitos à data de primeiro de janeiro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8- Fica a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio de atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operação de créditos, conforme disciplina o artigo 15 do Decreto Federal nº 6.017/07, retroagindo seus efeitos à data de primeiro de janeiro de 2024.

CLÁUSULA NONA - DAS RESTRIÇÕES

9- Havendo movimentos na realização de despesas, de empenho ou de movimentações financeiras ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o Município, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apresentando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição do repasse do contrato de Rateio firmado.

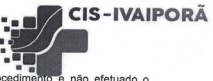
9.1- Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir com suas obrigações orçamentárias e financeiras estabelecidas neste CONTRATO obrigará o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AGENDAMENTO

10- O agendamento consiste na reserva de consulta e procedimentos a determinado paciente, ficando a responsabilidade sobre o comparecimento do beneficiário a cargo do município.



CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



10.1- Havendo falta do beneficiário à consulta ou procedimento e não efetuado o cancelamento antes de 1 (um) dia útil da data marcada, esses devem ser pagos pelo município.

10.2- O município compromete-se a utilizar dos serviços do Consórcio sem prejuízos a qualquer dos entes a esses associados, bem como para com a entidade, a qual não pode responsabilizar-se por negligência, imprudência ou imperícia dos órgãos agendadores municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11- As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste CONTRATO, que equivale a um contrato interno podendo o mesmo ser executado em conjunto com as normas estatutárias e protocolo de intenções firmado entre os entes.

Por estarem de acordo firmam o presente CONTRATO em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Ivaiporã, 30 de janeiro de 2024.



PREFEITO: RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.



ILTON S. KURODA
PREFEITO DE ROSÁRIO DO IVAÍ.

NOME _____
RG _____ Assinatura _____

NOME _____
RG _____ Assinatura _____

CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

OBJETO: Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

VALOR DE RATEIO: O valor do presente Contrato de Rateio será repassado em (12) parcelas, no valor real de R\$ 5.365,24 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, se forem pagas até o dia 10 do mês subsequente ao do vencimento, sendo que, posterior à data estipulada, conforme determinado na resolução 06/2023, será acrescido o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por habitante, totalizando o valor real de R\$ 5.644,54 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) cada.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e nos artigos 13 e 16 do Decreto Federal nº 6.017/07, retroagindo seus efeitos à data de primeiro de janeiro de 2024.

Ivaiporã, 30 de janeiro de 2024.



PREFEITO: RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.



ILTON S. KURODA
PREFEITO DE ROSÁRIO DO IVAÍ.

CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JAHAI JARDIM ALBREZ HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

VALOR TOTAL: R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.

Ivaiporã, 08 de março de 2024.



RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS



VICENTE MOSTACHIO
REPRESENTANTE LEGAL

CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLINICA DE REUMATOLOGIA SIGUEOKA EIRELI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024, NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA

VALOR TOTAL: R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

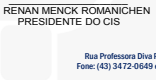
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.

Ivaiporã, 08 de março de 2024.



RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS



OSMAR YOSHIYUKI SIGUEOKA
REPRESENTANTE LEGAL

CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ELITE LAUDOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.

Ivaiporã, 08 de março de 2024.



RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS



JONAS DA SILVA OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: F.T CLINICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024, NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.

Ivaiporã, 08 de março de 2024.



RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS



FABIANO TAIRA HIGA
REPRESENTANTE LEGAL

CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2022
DECORRENTE DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 096/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA
CNPJ: 07.252.028/0001-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica
aditivado o prazo de vigência e execução do referido contrato até a data de 03 março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE E VALORES: Fica aditivado a
quantidade de licenças como o valor total do referido contrato conforme tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UM	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE A ADITIVAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR A ADITIVAR POR ITEM
1	MÓDULO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS DO PODER EXECUTIVO	MES	24	12	R\$ 1.987,55	R\$ 23.850,61
2	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO	MES	24	12	R\$ 1.513,09	R\$ 18.157,04
3	MÓDULO DE PLANEJAMENTO – PPA, LDO E LOA – DO PODER EXECUTIVO	MES	24	12	R\$ 535,11	R\$ 6.421,32
4	MÓDULO DE GESTÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) DO PODER EXECUTIVO	MES	24	12	R\$ 406,94	R\$ 4.883,28
5	MÓDULO DE TESOUREARIA DO PODER EXECUTIVO	MES	24	12	R\$ 392,11	R\$ 4.705,30
6	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS DO PODER EXECUTIVO	MES	24	12	R\$ 2.497,18	R\$ 29.966,16
7	MÓDULO DE PONTO ELETRÔNICO DO PODER EXECUTIVO	MES	24	12	R\$ 795,22	R\$ 9.542,69
8	MÓDULO DE PATRIMÔNIO DO PODER EXECUTIVO	MES	24	12	R\$ 585,05	R\$ 7.020,64
9	MÓDULO DE ALMOXARFADO/ESTOQUE DO PODER EXECUTIVO	MES	24	12	R\$ 713,48	R\$ 8.561,76
10	MÓDULO DE FROTAS DO PODER EXECUTIVO	MES	24	12	R\$ 840,89	R\$ 10.090,64
11	MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO	MES	24	12	R\$ 559,47	R\$ 6.713,64

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



12	MÓDULO TRIBUTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, CONTEMPLANDO DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS E PORTAL DO CONTRIBUINTE	MES	24	12	R\$ 2.185,02	R\$ 25.991,05
14	MÓDULO DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO	MES	24	12	R\$ 611,55	R\$ 7.338,65
15	MÓDULO DE GERAÇÃO E VALIDAÇÃO DE DADOS PARA O SIM-AM DO PODER EXECUTIVO	MES	24	12	R\$ 509,63	R\$ 6.115,54
17	MÓDULO DE OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO	MES	24	12	R\$ 737,79	R\$ 8.853,47
18	MÓDULO DE CONSULTA E SIC DO PODER EXECUTIVO	MES	24	12	R\$ 688,00	R\$ 8.255,36
19	MÓDULO DE TRANSPARÊNCIA WEB DO PODER EXECUTIVO	MES	24	12	R\$ 696,37	R\$ 10.396,42
20	MÓDULO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS DO PODER LEGISLATIVO	MES	23	12	R\$ 667,61	R\$ 6.011,36
21	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO	MES	23	12	R\$ 662,52	R\$ 7.950,20
22	MÓDULO DE PLANEJAMENTO – PPA, LDO E LOA DO PODER LEGISLATIVO	MES	23	12	R\$ 254,81	R\$ 3.057,77
23	MÓDULO DE GESTÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) DO PODER LEGISLATIVO	MES	23	12	R\$ 229,33	R\$ 2.751,96
24	MÓDULO DE TESOUREARIA DO PODER LEGISLATIVO	MES	23	12	R\$ 241,41	R\$ 2.896,93

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



25	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS DO PODER LEGISLATIVO	MES	23	12	R\$ 966,62	R\$ 11.803,02
26	MÓDULO DE PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO	MES	23	12	R\$ 260,26	R\$ 3.083,34
27	MÓDULO DE ALMOXARFADO DO PODER LEGISLATIVO	MES	23	12	R\$ 433,16	R\$ 5.198,21
28	MÓDULO DE FROTAS DO PODER LEGISLATIVO	MES	23	12	R\$ 407,70	R\$ 4.892,43
29	MÓDULO DE GERAÇÃO E VALIDAÇÃO DE DADOS PARA O SIM-AM DO PODER LEGISLATIVO	MES	23	12	R\$ 331,26	R\$ 3.975,10
30	MÓDULO DE TRANSPARÊNCIA WEB DO PODER LEGISLATIVO	MES	23	12	R\$ 552,74	R\$ 6.632,92
VALOR TOTAL A ADITIVAR NO CONTRATO						R\$ 258.837,32
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUAL						R\$ 698.589,97
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO						R\$ 915.426,89

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



O presente termo foi elaborado em conformidade ao solicitado no Processo Administrativo nº 1.153/2024 da Secretaria Municipal de Gestão e Governo e Parecer Jurídico nº 068/2024. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste Termo.

Nova Tebas, 04 de março de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:0602823 2939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2024.03.05 10:31:39 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 623/2023
DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAI
CNPJ: 61.198.164/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no presente contrato por mais doze meses, contados a partir da data de 06 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE E VALORES: Fica aditivado a quantidade de serviços bem como o valor total do contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO REGULABRADO
01	Veículo: VEÍCULO VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANOMODELO: 2020/2021- PLACA RPP-9613 CHASSI: WGBEABRHHG126940 SEGURADO DE VEÍCULO CONTENDO: A) Cobertura total e assistência 24h (vinte e quatro horas). Deverá cobrir no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indenizáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo setor responsável pelo veículo e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro conforme que: B) Cobertura compreensiva: roubo ou furto total, colisão, incêndio, inundação bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros; C) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros; D) Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abateamento, ainda que com veículos do próprio Município; E) Risco e suas consequências; F) Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; G) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre veículo; H) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; I) Submersão total ou parcial em água proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subterrâneo; J) Granizo; L) Responsabilidade Civil Facultativa; Danos Materiais de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Danos Pessoais (corporais) de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); M) Danos Materiais: cobertura de até R\$ 100.000,00; N) Acidentes pessoais de passageiros (APP – Morte ou invalidez) de até R\$ 50.000,00 por indivíduo; O) Despesas médicas hospitalares (DMH) de até R\$ 50.000,00 por indivíduo; P) Cobertura adicional 10% do valor da franquia de casco para para-brisas, vidros laterais, vidros traseiros e 5% do valor para retrovisores externos, faróis, lanternas e acessórios não referentes a som e imagem, exceto da original; UNIDADE: 02 Secretaria Municipal de Saúde de Nova Tebas Rua Constantino, 712 – centro – 85.250-000 - Nova Tebas – Paraná – Brasil – Fone: (42) 3643-1034 de fábrica; P) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos: chuveiro; assistência dia e noite (24 horas) com socorro médico cobertura de guincho limitada (lanças e plataformas); assistência com guincho livre de guilhotinagem e de abateamento; transporte das pessoas (limitado o número de pessoas) por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas separadas por roubo ou furto do veículo; Valores de cobertura: 100% da tabela FPE para veículos incluídos no órgão ou pelo valor determinado o qual conste no valor previsto no contrato e/ou por 03 preços médios de órgãos reconhecidos como referência para valores de carros, caminhões, ônibus ou outros que necessitem desse parâmetro.	UN	1	R\$ 404,78	R\$ 414,17

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



veículo; H) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; I) Submersão total ou parcial em água proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subterrâneo; J) Granizo; L) Responsabilidade Civil Facultativa; Danos Materiais de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Danos Pessoais (corporais) de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); M) Danos Materiais: cobertura de até R\$ 100.000,00; N) Acidentes pessoais de passageiros (APP – Morte ou invalidez) de até R\$ 50.000,00 por indivíduo; O) Despesas médicas hospitalares (DMH) de até R\$ 50.000,00 por indivíduo; P) Cobertura adicional 10% do valor da franquia de casco para para-brisas, vidros laterais, vidros traseiros e 5% do valor para retrovisores externos, faróis, lanternas e acessórios não referentes a som e imagem, exceto da original; UNIDADE: 02 Secretaria Municipal de Saúde de Nova Tebas Rua Constantino, 712 – centro – 85.250-000 - Nova Tebas – Paraná – Brasil – Fone: (42) 3643-1034 de fábrica; P) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos: chuveiro; assistência dia e noite (24 horas) com socorro médico cobertura de guincho limitada (lanças e plataformas); assistência com guincho livre de guilhotinagem e de abateamento; transporte das pessoas (limitado o número de pessoas) por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas separadas por roubo ou furto do veículo; Valores de cobertura: 100% da tabela FPE para veículos incluídos no órgão ou pelo valor determinado o qual conste no valor previsto no contrato e/ou por 03 preços médios de órgãos reconhecidos como referência para valores de carros, caminhões, ônibus ou outros que necessitem desse parâmetro.	UN	1	R\$ 404,78	R\$ 414,17
--	----	---	------------	------------

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



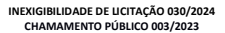
veículo determinado o qual conste no valor previsto no contrato e/ou por 03 preços médios de órgãos reconhecidos como referência para valores de carros, caminhões, ônibus ou outros que necessitem desse parâmetro.					
03	Veículo: VEÍCULO ONIX HELL KIT RFF – ANOMODELO: 2020/2021- PLACA RPP-9613 CHASSI: WGBEABRHHG126940 SEGURADO DE VEÍCULO CONTENDO: A) Cobertura total e assistência 24h (vinte e quatro horas). Deverá cobrir no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indenizáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo setor responsável pelo veículo e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro conforme que: B) Cobertura compreensiva: roubo ou furto total, colisão, incêndio, inundação bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros; C) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros; D) Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abateamento, ainda que com veículos do próprio Município; E) Risco e suas consequências; F) Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; G) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre veículo; H) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; I) Submersão total ou parcial em água proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subterrâneo; J) Granizo; L) Responsabilidade Civil Facultativa; Danos Materiais de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Danos Pessoais (corporais) de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); M) Danos Materiais: cobertura de até R\$ 100.000,00; N) Acidentes pessoais de passageiros (APP – Morte ou invalidez) de até R\$ 50.000,00 por indivíduo; O) Despesas médicas hospitalares (DMH) de até R\$ 50.000,00 por indivíduo; P) Cobertura adicional 10% do valor da franquia de casco para para-brisas, vidros laterais, vidros traseiros e 5% do valor para retrovisores externos, faróis, lanternas e acessórios não referentes a som e imagem, exceto da original; UNIDADE: 02 Secretaria Municipal de Saúde de Nova Tebas Rua Constantino, 712 – centro – 85.250-000 - Nova Tebas – Paraná – Brasil – Fone: (42) 3643-1034 de fábrica; P) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos: chuveiro; assistência dia e noite (24 horas) com socorro médico cobertura de guincho limitada (lanças e plataformas); assistência com guincho livre de guilhotinagem e de abateamento; transporte das pessoas (limitado o número de pessoas) por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas separadas por roubo ou furto do veículo; Valores de cobertura: 100% da tabela FPE para veículos incluídos no órgão ou pelo valor determinado o qual conste no valor previsto no contrato e/ou por 03 preços médios de órgãos reconhecidos como referência para valores de carros, caminhões, ônibus ou outros que necessitem desse parâmetro.	UN	1	R\$ 480,14	R\$ 511,37
04	Veículo: VEÍCULO ONIX HELL KIT RFF – ANOMODELO: 2020/2021- PLACA RPP-9613 CHASSI: WGBEABRHHG126940 SEGURADO DE VEÍCULO CONTENDO: A) Cobertura total e assistência 24h (vinte e quatro horas). Deverá cobrir no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indenizáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo setor responsável pelo veículo e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro conforme que: B) Cobertura compreensiva: roubo ou furto total, colisão, incêndio, inundação bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros; C) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros; D) Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abateamento, ainda que com veículos do próprio Município; E) Risco e suas consequências; F) Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; G) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre veículo; H) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; I) Submersão total ou parcial em água proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subterrâneo; J) Granizo; L) Responsabilidade Civil Facultativa; Danos Materiais de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Danos Pessoais (corporais) de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); M) Danos Materiais: cobertura de até R\$ 100.000,00; N) Acidentes pessoais de passageiros (APP – Morte ou invalidez) de até R\$ 50.000,00 por indivíduo; O) Despesas médicas hospitalares (DMH) de até R\$ 50.000,00 por indivíduo; P) Cobertura adicional 10% do valor da franquia de casco para para-brisas, vidros laterais, vidros traseiros e 5% do valor para retrovisores externos, faróis, lanternas e acessórios não referentes a som e imagem, exceto da original; UNIDADE: 02 Secretaria Municipal de Saúde de Nova Tebas Rua Constantino, 712 – centro – 85.250-000 - Nova Tebas – Paraná – Brasil – Fone: (42) 3643-1034 de fábrica; P) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos: chuveiro; assistência dia e noite (24 horas) com socorro médico cobertura de guincho limitada (lanças e plataformas); assistência com guincho livre de guilhotinagem e de abateamento; transporte das pessoas (limitado o número de pessoas) por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas separadas por roubo ou furto do veículo; Valores de cobertura: 100% da tabela FPE para veículos incluídos no órgão ou pelo valor determinado o qual conste no valor previsto no contrato e/ou por 03 preços médios de órgãos reconhecidos como referência para valores de carros, caminhões, ônibus ou outros que necessitem desse parâmetro.	UN	1	R\$ 480,14	R\$ 511,37

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; G) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre veículo; H) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; I) Submersão total ou parcial em água proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subterrâneo; J) Granizo; L) Responsabilidade Civil Facultativa; Danos Materiais de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Danos Pessoais (corporais) de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); M) Danos Materiais: cobertura de até R\$ 100.000,00; N) Acidentes pessoais de passageiros (APP – Morte ou invalidez) de até R\$ 50.000,00 por indivíduo; O) Despesas médicas hospitalares (DMH) de até R\$ 50.000,00 por indivíduo; P) Cobertura adicional 10% do valor da franquia de casco para para-brisas, vidros laterais, vidros traseiros e 5% do valor para retrovisores externos, faróis, lanternas e acessórios não referentes a som e imagem, exceto da original; UNIDADE: 02 Secretaria Municipal de Saúde de Nova Tebas Rua Constantino, 712 – centro – 85.250-000 - Nova Tebas – Paraná – Brasil – Fone: (42) 3643-1034 de fábrica; P) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos: chuveiro; assistência dia e noite (24 horas) com socorro médico cobertura de guincho limitada (lanças e plataformas); assistência com guincho livre de guilhotinagem e de abateamento; transporte das pessoas (limitado o número de pessoas) por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas separadas por roubo ou furto do veículo; Valores de cobertura: 100% da tabela FPE para veículos incluídos no órgão ou pelo valor determinado o qual conste no valor previsto no contrato e/ou por 03 preços médios de órgãos reconhecidos como referência para valores de carros, caminhões, ônibus ou outros que necessitem desse parâmetro.	UN	1	R\$ 480,14	R\$ 511,37
--	----	---	------------	------------

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 001/2022 de 24 de janeiro de 2022 e com base no Artigo 25, Inciso II cumulado com ART. 13, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio Nº 040/2024, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 08 de março de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS
Diretora Executiva
CIS5#RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciciocis5rs@gmail.com



capita global de R\$0,96 para R\$0,99. Em seguida comentou que os demais ajustes de despesas durante o ano com base no IPCA, sendo apresentado com base no índice de 4,62%, sendo *a per capita* para R\$ 1,04, considerando já o reajuste da folha de pagamento dos funcionários. Cristiane ressalta o ajuste, porém que não se deve fazer os reajustes de forma geral para todos os fornecedores, o presidente concordou e afirmou que os reajustes devem ser apreciados com antecedência, o presidente já considerou os reajustes dos sistemas Etlotch e IDS devido ao contrato ter 5 anos de duração. Sendo aprovado as despesas de mensalidade no mesmo valor global e *a per capita* de R\$1,04 com base da URCA e utilizando o novo Censo com referência.

O assunto seguinte, o presidente apresenta a proposta de atualização da tabela de serviços específica para o CAPS II, sendo aprovada a atualização de contratação do valor do médico psiquiatra para R\$10.000, atualização para R\$8.000 para contratação do médico especialista em saúde mental e a exclusão do instrutor de atividades recreativas. Também foi aprovada a criação dos cargos comissionados de Gerente do CAPS com carga horária de 40 horas e salário de R\$4.300,00 e o cargo de Agente Encarregado do CAPS, com carga horária de 40 horas com salário de R\$2.500, além do cargo de serviços gerais, que possivelmente será por meio de cessão de jornada em Alagoinha. Foi ressaltado que as despesas serão divididas somente entre os municípios participantes do CAPS e a política de divisão será *per capita*.

A sequência a coordenadora do AME, Karen Rocha apresentou o Estudo de Viabilidade do novo prédio do AME, comentando que tal estudo deve ser protocolado quando a obra estiver em estado de 70% de evolução e que atualmente está em torno de 40%. Apresentou a planta com detalhamento dos ambientes, ressaltando um possível equipamento de ressonância por comodato, também comentou que foi protocolado o pedido na Regional de Saúde, apontando os recursos e as despesas atuais em comparação com os possíveis custos considerando o funcionamento para o novo prédio e apontados os custos que deverão existir, sendo que no caso é feita a solicitação integral dos recursos, sendo que a expectativa é de que seja possível obter o equipamento por comodato. Também se espera-se com o próximo ano, comentando que além do oficial é necessária uma reunião com o secretário de Saúde Estadual na próxima semana para reforçar a solicitação. O prefeito José Furlan, afirmou que gostaria de ter conhecimento sobre os custos, apontando a terceirização como alternativa para redução de custos, em seguida o presidente comentou a necessidade de atualizar o protocolo de intenções do Consórcio e já prevenir a estrutura para o novo prédio. Relacionado ao assunto o presidente afirmou a necessidade de atualização do protocolo de intenções, sendo que a análise de dados, sendo que posteriormente é necessário aprovar nos legislativos dos municípios consorciados.

Oportunamente ao assunto, o presidente apresentou os itens que não estão contemplados no protocolo de intenções e que devem ser aprovados, sendo os seguintes itens: compras compartilhadas; regulamentação de casa de apoio e transporte para TPD; atendimentos descentralizados do município sede; regulamentação do crédito antecedido e contratos de programas; compensação de inadimplências; alteração na estrutura básica do Consórcio e a criação de câmaras técnicas; reserva de contingência; possibilidade de PSS e previsão de teletrabalho; Em relação ao quadro de funcionários o presidente prefere discutir em segundo momento, se reunindo na próxima semana com os secretários para discutir de forma detalhada o assunto, sendo aprovado os itens apresentador.

Em seguida o presidente abriu a palavra para os representantes de Godoy Moreira, o secretário Orlando Renato e a vereadora, que se apresentou e falou sobre o município e os atos do SAMU e que durante o atendimento os funcionários do SAMU receberam ordem de retornar à base sem transporte e que, em ligação com o gestor do SAMU, foi esclarecido que não iria transportar o paciente e que deveria ser conduzido pela ambulância do município, Orlando comentou que na sequência interveio ligando para os hospitais em Itaipava e que identificou que não havia a vaga liberada, diferente do que havia sido informado anteriormente pelo SAMU. O prefeito Primo comentou que tentou intervir no caso mas que não houve solução, tendo então que o município tomar a decisão de chamar a Polícia Militar para tentar solucionar, mas que mesmo assim não houve avanço na solução. O prefeito Primo comentou ainda que foi ameaçado a ser processado por calúnia, difamação e abuso de autoridade, porém não se preocupou com isso, pois não queria ser impedido de fazer o bem pelo município. O prefeito Primo acompanhado pela viatura da polícia, pela ambulância do SAMU, sem parâmetros e que no final da noite foi

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649

ASSEMBLEIA DE PREFEITOS
CIS IVAIPORÃ
07 DE MARÇO DE 2024

CEDADE	NOME	ASSINATURA
LUNDELLI	RENALDO SOUZA	
LUNDELLI	ILUMINA MEITES ANDRADE SOUZA	<i>js</i>
MANZEL RIBAS	JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA	
MANZEL RIBAS	CLAUDINE BATISTA DE JESUS	
MATO RICO	EDVELER DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	<i>lcccc</i>
MATO RICO	ILSO BINI	
NOVA TEBA	CLODIOALDO FERNANDES DOS SANTOS	
NOVA TEBA	MARCIA REGINA BOSSI	<i>lcccc</i>
RO BRANCO DO INAI	PEDRO TADDEU DESPLANCHES	<i>lcccc</i>
RO BRANCO DO INAI	WOMIE CHAVONINI DESPLANCHES	<i>lcccc</i>
ROSARIO DO INAI	ILTON HIGUCHI KURODA	
ROSARIO DO INAI	ANDRÉ CESAR LIND SILVA	<i>lcccc</i>
SANTA MARIA DO OESTE	OSCAR DELGADO	<i>lcccc</i>
SANTA MARIA DO OESTE	ARLETE LACTUZZ	<i>lcccc</i>
SÃO JÃO DO INAI	CARLA RUZ EMERENCIANO	<i>lcccc</i>
SÃO JÃO DO INAI	ADRIANA CERICH DE ALMEIDA	<i>lcccc</i>

OS IVAIPORÃ
Rua Professora Dixia Proença, 500
Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649

Documento assinado digitalmente
 **DIEGO NAVARRETE SHIMOKI**
 Data: 05/03/2024 14:34:44-0300
 Verifique em <https://validar.j5.gov.br>

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 50
Ivaiporã/P
Fone: (43) 3472-064

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649



ASSEMBLEIA DE PREFEITOS CIS IVAIPORÃ 07 DE MARÇO DE 2024		
CIDADE	NOME	ASSINATURA
Cesopms	Luiz Fernando Nunes	[Assinatura]
União	Marcelo Moraes Vieira	[Assinatura]
Juiz de Fora	Alcides Tadeu de Aguiar	[Assinatura]
Juiz de Fora	Sandra Cecilia Rodrigues	[Assinatura]
Juiz de Fora - MEV	HENRIQUE CARNEIRO RODRIGUES	[Assinatura]
Juiz de Fora - MEV	Paula C. F. de Aguiar	[Assinatura]
União	Antonio da Silva Junior	[Assinatura]
União	Antonio da Silva Junior	[Assinatura]
União	Antonio da Silva Junior	[Assinatura]

CIS-IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649

CIS-IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649

RESOLUÇÃO Nº 12/2024

SÚMULA: Atualiza a tabela de referente ao chamamento nº 01/2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO a aprovação em Assembleia de Prefeitos 02/2024 realizada no dia 07 de março de 2024, com atualização e correção da tabela de procedimentos, consulta e exames referente ao chamamento público 01/2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO os novos valores dos procedimentos de prótese dentária, conforme anexo I, desta Resolução, tendo em vista a providência de retirada dos itens do chamamento nº 01/2024, assim como a necessidade de publicação de um novo edital específico para os supracitados itens.

Parágrafo Primeiro - Deverá ser publicado novo chamamento público observando-se o contido no anexo I.

Art. 2º - TORNAR PÚBLICO os itens e valores dos procedimentos da especialidade vascular, conforme anexo II, desta Resolução, tendo em vista a providência de inclusão no chamamento 01/2024.

Parágrafo Primeiro - Deverá ser atualizada na tabela do chamamento público 01/2024, observando-se o contido no anexo II.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, assinado e datado digitalmente.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente do CIS Ivaiporã

CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br

ANEXO I

Descrição	Valor
MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	R\$ 92,00
REEMBASAMENTO E CONSERTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	R\$ 20,49
PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	R\$ 225,00
PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	R\$ 225,00
PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	R\$ 225,00
PRÓTESE TOTAL MAXILAR	R\$ 225,00
PRÓTESE CORONÁRIAS/INTRAORADICULARES FIXAS/ ADESIVAS POR ELEMENTO	R\$ 225,00

ANEXO II

Especialidade cirúrgica: VASCULAR			
PROCEDIMENTO	VALOR SIEMAP (TOTAL)	Complemento 150%	Valor Total
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 633,48	R\$ 1.250,22	R\$ 2.083,70
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 602,19	R\$ 1.038,29	R\$ 1.739,48
TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	R\$ 300,78	R\$ 451,17	R\$ 751,95
AMPUTAÇÃO/DEARTICULAÇÃO (DEDO ATÉ O PÉ, TRANSIBIL, TRANSFEMURAL)	R\$ 138,09	R\$ 507,05	R\$ 645,08
DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R\$ 943,08	R\$ 814,62	R\$ 1.857,70

CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: F.T CLÍNICA NEUROLÓGICA - EIRELI-ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024, NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.

Ivaiporã, 08 de março de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

FABIANO TAIRA HIGA
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição em Mentoria Patrimonial e Integração Contábil. A realizar-se no dia 12 de março na cidade de Maringá/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo período de 30 (trinta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

CONTRATADO: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ/MF: 80.896.194/0001-94

VALOR TOTAL: R\$ 887,00 (Oitocentos e oitenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0101.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

9 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	Inscrição em Mentoria Patrimonial e Integração Contábil.	UN	01	887,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Artigo nº 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos do Ofício do Setor responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 08 de março de 2024.

ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
NOVA TEBAS - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrições em Mentoria Patrimonial e Integração Contábil. A realizar-se no dia 12 de março na cidade de Maringá/PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Câmara Municipal datado de 08/03/2024, recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 08/03/2024, ante as justificativas que se embasam no Artigo nº 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 887,00 (Oitocentos e oitenta e sete reais)**, tendo como contratada a Empresa **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **80.896.194/0001-94**.

Edifício da Câmara Municipal de Nova Tebas-PR, 08 de março de 2024.

ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
NOVA TEBAS - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br
GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrições em Mentoria Patrimonial e Integração Contábil. A realizar-se no dia 12 de março na cidade de Maringá/PR.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº **003/2024**, para a contratação do objeto supramencionado, com a empresa **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **80.896.194/0001-94**. Perfazendo o valor total de **R\$ 887,00 (Oitocentos e oitenta e sete reais)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 08 de março de 2024.

ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
NOVA TEBAS - PR



EXTRATO DE CONTRATO 037/2024
CONTRATO 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO CIS5RS QUE REALIZAM PERMANENTE DESLOCAMENTO URBANO E INTERMUNICIPAL, SENDO IMPRESCINDÍVEL QUE OS MESMOS, BEM COMO OCUPANTES E TERCEIROS ESTEJAM DEVIDAMENTE SEGURADOS, VISANDO RESGUARDAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO, ALIADO AOS ALTOS ÍNDICES DE COLISÕES, FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS".

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ- CIS5RS.

CNPJ - 36.330.988/0001-02

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A

CNPJ - 33.065.699/0001-27

VALOR TOTAL: R\$43.687,59(quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Credenciamento nº 002/2024

Procedimento Licitatório nº 024/2024.

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná comunica que realiza chamamento público de edital de credenciamento conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA (LAVAGEM) INTERNA E EXTERNA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: a partir de 11 de março de 2024 até o dia 11 de março de 2025.

INFORMAÇÕES: Avenida Belo Horizonte, 695 Centro - Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, Prefeitura do Município de Nova Tebas - Pr - CEP 85.250-000, Nova Tebas - Paraná. Fone: (42) 3643-1109 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Nova Tebas - PR e no site do Município www.novatebas.pr.gov.br.

Nova Tebas-PR, 08 de março de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2024.03.08 16:32:30 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO Nº 253/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos antropométricos para atender as unidades básicas de saúde com recursos para acompanhamento das condicionalidades dos usuários beneficiários do programa bolsa família. VALOR MÁXIMO: R\$ 120.390,40 (duzentos e vinte mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos) TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023. SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>. CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 25/03/2024 (horário de Brasília (DF)). ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas. PREGOEIRO(A): FRANCIELI CONRADO. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00. Guarapuava, 08 de março de 2024. PUBLIQUE-SE DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024 Processo nº 281/2023 HOMOLOGAÇÃO O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437, de 12 de Janeiro de 2021, com base na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade <i>Concorrência Eletrônica nº 1/2024</i>, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UBS PALMEIRINHA, RESOLUÇÃO 932/2021 - TERMO DE ADESÃO 18.322.344-5/2021", considerando a ata de julgamento da proposta emitida pelo Agente de Contratação, HOMOLOGA a licitação, adjudicando o objeto à empresa EDERALDO DE ANDRADE - EPP, com o valor total R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais). Guarapuava, 04 de março de 2024. DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS Processo n.º: 221/2023	 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos HOMOLOGAÇÃO O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir: <table><tr><th>ADJUDICATÁRIA</th><th>LOTES/ITENS</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>COMERCIO DE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO DALLAGNOL LTDA</td><td>1, 4, 5, 6</td><td>R\$ 194.250,00</td></tr><tr><td>SUMMER FILMS COMERCIO DE PELICULA PARA CONTROLE SOLAR LTDA</td><td>2, 3</td><td>R\$ 53.700,00</td></tr></table> Guarapuava, 06 de março de 2024. DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos Município de Guarapuava EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de serviços de ampliação da UBS Palmeirinha, Resolução 932/2021 - Termo de Adesão 18.322.344-5/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº: 33/2024. CONTRATADA: EDERALDO DE ANDRADE LTDA. CNPJ - CPF/ME Nº: 10.833.738/0001-93. VALOR TOTAL: R\$ 571.000,00 (Quinhentos e setenta e um mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos. EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023 CONTRATO Nº 34/2024 OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, na Escola Dom Bosco. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: JK CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ - CPF/ME Nº: 30.698.840/0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 373.801,64 (Trezentos e setenta e três mil oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 240 (Duzentos e quarenta) dias. FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos. EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023 CONTRATO Nº 36/2024 OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, na Escola Domingos Sávio. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR	COMERCIO DE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO DALLAGNOL LTDA	1, 4, 5, 6	R\$ 194.250,00	SUMMER FILMS COMERCIO DE PELICULA PARA CONTROLE SOLAR LTDA	2, 3	R\$ 53.700,00	 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: JK CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ - CPF/ME Nº: 30.698.840/0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 358.723,34 (Trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 270 (Duzentos e setenta) dias. FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos. EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023 CONTRATO Nº 37/2024 OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, no Ginsão Pavão. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: JK CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ - CPF/ME Nº: 30.698.840/0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 42.320,04 (Quarenta e dois mil trezentos e vinte reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) dias. FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos. EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 02/2023 OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava, com fornecimento integral dos materiais e serviços de mão de obra – CRAS Jardim das Américas. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº: 356/2023. CONTRATADA: REZENDE E ROMAN LTDA. CNPJ Nº: 36.226.679/0001-89. VALOR TOTAL: R\$ 15.768,23 (Quinze mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias. EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias. FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023 OBJETO: Locação de imóvel na Rua Azevedo Portugal nº 1536, medindo aproximadamente 1000 m² para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº: 50/2023. CONTRATADA: DP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO RENATO MUNHOZ DAL POSSO. CNPJ Nº: 19.475.455/0001-91. OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, da data de 15/03/2024 a 31/12/2024 com fundamento no Art. 51 da Lei 8.245 e no Art. 57 da Lei Federal nº 8.668/93
ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR									
COMERCIO DE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO DALLAGNOL LTDA	1, 4, 5, 6	R\$ 194.250,00									
SUMMER FILMS COMERCIO DE PELICULA PARA CONTROLE SOLAR LTDA	2, 3	R\$ 53.700,00									
 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico Referencial nº 02/2021. FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos. EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº: 35/2024. CONTRATADA: MARCIO DA SILVA BASTOS & CIA. LTDA. CNPJ Nº: 10.848.390/0001-08. VALOR TOTAL: R\$ 79.955,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos. EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros. Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência e Desenvolvimento Social, Cultura, Educação, Habitação e Políticas Públicas Para as Mulheres. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA Nº: 29/2024. CONTRATADA: JOÃO TUR TRANSPORTES. CNPJ Nº: 20.671.944/0001-06. VALOR TOTAL: R\$ 68.800,00 (Sessenta e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 OBJETO: Locação de veículos. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº: 064/2023. CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ - CPF/ME Nº: 77.637.684/0001-61. REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO GEMIM MEIGA. OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, da data de 27/03/2024 até a data 31/12/2024, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico Referencial nº 01/2021. FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de vales transporte para atender as gestantes do Município de Guarapuava. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.	 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos CNPJ/ME Nº: 77.147.387/0001-38. REPRESENTANTES LEGAIS: RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR E THIAGO NASTAS GULIN. OBJETO DO TERMO ADITIVO – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO. A Sra. BRUNA DE ARAÚJO FREITAS, anteriormente GESTORA do contrato em epígrafe, será substituída conforme o solicitado em anexos ao Processo Digital nº 8405/2024. A fiscalização passará a ser exercida pela Sra. ELAINE FABIANE DA SILVA, designada pela Portaria n. 004/2024, com base no artigo 67 da Lei Federal nº 8666/1993. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de análises de água. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: TERRANALISES LABORATORIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA. CNPJ/ME Nº: 09.579.096/0001-69. REPRESENTANTE LEGAL: FABIANO MARTINELLO. OBJETOS DO TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato epígrafe, da data de 31/03/2024 a 31/12/2024, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e no Parecer Jurídico Referencial nº 001/2021. O Sr. CLEVERSON LUIS DIAS MAYER, anteriormente FISCAL do contrato em epígrafe, será substituído conforme o solicitado em anexos ao Processo Digital nº 7279/2024. A fiscalização passará a ser exercida pela Sra. ANNA KAROLINA KOWALSKI DOS SANTOS, designada pela Portaria n. 1363/2023, com base no artigo 67 da Lei Federal nº 8666/1993. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.	 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR CNPJ 15880353/0001-83 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2024 OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034. O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DATA DE ABERTURA: 22/03/2024 às 08:30 HS CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente. Palmital, 07/03/2024. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR - Fone Fax: (42) 3657-1222									